

CONSELHO...ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE                      N°1258/71                      INDICAÇÃO CEE n° 70/74  
INTERESSADO      Faculdade      de Odontologia de Araçatuba  
ASSUNTO Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de  
   doutoramento  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA Do ENSINO Do terceiro grau, atendendo as disposições no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1258/74 em nome de Maria Terezinha Silveira Lapenta que trata de realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

   examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa os tese, e nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição de seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Almir Lima de Castro
2. Prof. Dr. Carlos Eduardo Pinheiro
3. Prof. Dr. Miguel Carlos Madeira
4. Prof. Dr. Rui Erreiras Maciel
5. Prof. Dr. Luiz Alberto S. Veiga

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Armando Octávio Ramos
2. Prof. Dr. Mauro Airton Rulli

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

   Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxx  
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivádavia Marquês Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTC, em 24 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente